



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.892, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Denomina uma Via Pública do Município no Loteamento Residencial “Village do Sol”.

(Projeto de Lei nº 177/2008, de autoria do Vereador Martin César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Tereza Cruz César Castilho**”, a Rua 02 do Loteamento Residencial “Village do Sol”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

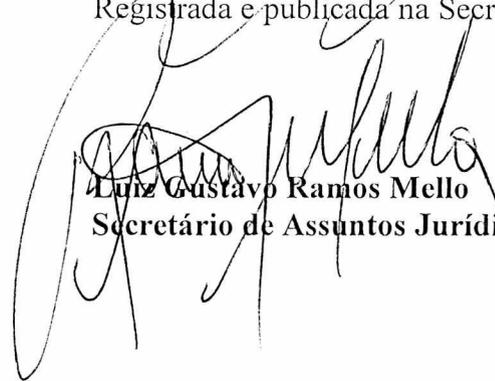
Pindamonhangaba, 12 de janeiro de 2009.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 12

de janeiro de 2009.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app